



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 815/2025

Processo nº 54000.144009/2023-55

Unidade Gestora: 373001 - DAF-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 82/2023/DD/SEDE/INCRA-INCRA (Nº DE TRANSFERÊNCIA 955035), QUE CELEBRARAM PARCERIA ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no CNPJ sob o nº 00.375.972/0002-41, sediado no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70.057-900, Brasília/DF, doravante denominado INCRA, por intermédio da Diretora de Desenvolvimento Sustentável, Senhora Maria Rosilene Bezerra Rodrigues, Brasileiro, portador do CPF nº ***.628.255-**, da Carteira de Identidade nº **337** tendo a Matrícula Funcional nº 422011489276, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e Portaria nº 456/2017, nomeado por meio da Portaria nº 2.087, publicada no Diário Oficial da União em 23 de março de 2023, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, sediada no Bairro Icaraí, Rua Miguel de Frias, CEP: 24.220-900, Niterói/ RJ, doravante denominado UFF, por intermédio do Reitor, Senhor Antônio Cláudio Lucas de Nóbrega, brasileiro, portador do CPF Nº ***.987.697-**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio Decreto de 20 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2018, seção 2. Assim, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 82/2023/DD/SEDE/INCRA-INCRA (nº de transferência 955035), que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem objeto alterar o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada e consequentemente trazer alterações do seu Plano de Trabalho, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Universidade Federal Fluminense - UFF, processo administrativo Incra SEI Nº 54000.144011/2022-43.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Passa a vigorar as alterações do Termo de Execução Descentralizada - TED 82 (SEI nº

18962335), a vigência da parceria previsto no item **6 - VIGÊNCIA** passa a ser: Dezembro de 2026. Assim, passa a vigorar o seguinte texto:

2.1.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 36 (*trinta e seis*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

2.2. Quanto ao Plano de Trabalho, neste passa a vigorar as alterações expressas no Plano de Trabalho do TED 285 (SEI nº 24023038), o qual retifica-se o item **4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED** item **5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED** item **9 - CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO** item **10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado pelo Decreto nº 10.426/2020, estando as alterações destacadas na Cláusula Primeira encontram-se amparo no art. 15 do Decreto nº 10.426/2020 e no item 4 - OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES do Termo de Execução Descentralizada - TED 82 (SEI nº 18962335).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O INCRA providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, em cumprimento do art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TED Original e não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Brasília - DF - Data da Assinatura

(Assinado Eletronicamente)
MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES
Diretora de Desenvolvimento Sustentável
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Rio de Janeiro - RJ, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF
UNIDADE DESCENTRALIZADA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues, Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inca.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24023085** e o código CRC **91ACDE38**.

Referência: Processo nº 54000.144009/2023-55

SEI nº 24023085